



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4280, de 31 de outubro de 2024.

“Altera o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025 e determina outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, por força da presente Lei, alterado o Plano Plurianual do quadriênio 2022/2025, do Município de Catalão – Goiás, para adequação à LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual) para o exercício de 2024, bem como à realidade do município e às normas e exigências do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM/GO, e ainda aos preceitos da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º As alterações citadas no artigo anterior consistem nas inclusões e alterações de valores de unidade, programas, ações, projetos e atividades, conforme relatório do Plano Plurianual constante no anexo, cujo teor integra a presente Lei.

Art. 3º As ações, integrantes do Plano Plurianual – PPA 2022-2025, ficam atualizadas e revisadas na forma dos quadros e anexos específicos integrantes desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás,
aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2024.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal